



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1645, DE 2021

Realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater o PL nº 4199/2020, que institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar).

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Líder do Bloco Parlamentar PSDB/PSL Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF/21436.80089-24 (LexEdit)
|||||

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater o PL 4199/2020, Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar).

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do Ministério da Infraestrutura;
2. Representante da Marinha do Brasil;
3. Representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica;
4. Representante da Confederação Nacional dos Transportes;
5. Representante da Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Carga;
6. Representante do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás;
7. Representante do Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore;
8. Representante da Associação Brasileira de Armadores de Cabotagem;
9. Representante da Federação Nacional dos Operadores Portuários.

JUSTIFICAÇÃO

Representantes do Governo Federal têm posicionado o PL 4.199, de 2020, que institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar), como pauta legislativa prioritária e que atualmente tramita perante o

Senado Federal. No entanto, por se tratar de um tema complexo, faz-se necessário aprofundarmos o estudo a respeito do projeto.

Um grande desafio que o BR do Mar enfrenta é aliar a redução de custos que o afretamento a tempo promove e, ao mesmo tempo, garantir que a cabotagem não fique à mercê da volatilidade do mercado. A principal mudança que o PL nº 4.199, de 2020, propõe é facilitar a expansão das operações de cabotagem e a entrada de novos interessados nesse mercado. Aumenta-se a possibilidade das Empresas Brasileiras de Navegação (EBN) afretarem embarcações sem a obrigatoriedade de possuírem embarcações próprias, como exigido pela legislação vigente. Esta mudança, no entanto, vem acompanhada de incentivos para que as EBN mantenham e aumentem a frota própria, o que contribui para um importante aspecto da navegação de cabotagem, que é a disponibilidade do serviço. No entanto, a solução não é elementar e os diversos temas envolvidos merecem esclarecimento e debate.

Diante da necessidade de aprofundarmos o debate sobre o tema, pedimos o apoio dos nobres pares à aprovação do presente requerimento para realizar o debate sobre o tema.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2021.

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)
Líder do PSD**

SF/21436.80089-24 (LexEdit)
